COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 222, DE 2015

(MENSAGEM Nº 590/2010)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de São Vicente e Granadinas, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

Autor: Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional Relator: Deputado PAULÃO

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional a Mensagem de Acordos, convênios, tratados e atos internacionais n.º 590/2010, para aprovação legislativa, fundamentada nos artigos 49, I, e 84, VIII, da Constituição Federal, do texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de São Vicente e Granadinas, assinado em Brasília, em 26 de abril de 2010.

A Mensagem nº 590/2010 foi submetida à apreciação da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CREDN) e aprovada em 08 de setembro de 2015, na forma da Mensagem nº 176/2015, apensada, e nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº 222, de 2015, acatando o parecer do relator, o Deputado Eduardo Bolsonaro. Este Decreto aprova o texto do Acordo Cultural anteriormente mencionado.

O Acordo procura estimular a cooperação das instituições culturais, públicas e privadas entre os países, com o objetivo de desenvolver atividades que possam contribuir para a melhoria do conhecimento recíproco, para o estreitamento dos laços de amizade e para a difusão de suas respectivas culturas.

Esta proposição foi distribuída às Comissões de Cultura (CCult) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). A matéria tramita em regime de urgência e está sujeita a apreciação do Plenário.

Em 27/11/2015, no âmbito da Comissão de Cultura, foi apresentado Parecer do Relator, Deputado Moses Rodrigues, pela aprovação desta proposição, o qual não foi apreciado.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Decreto Legislativo n.º 222, de 2015, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, foi examinado pela Comissão de Cultura, sob a relatoria do Deputado Moses Rodrigues. Naquela oportunidade, o nobre parlamentar apresentou parecer pela aprovação da proposta. A matéria, no entanto, não foi à deliberação naquele órgão colegiado.

Neste momento, incumbido da relatoria da matéria nesta Comissão, valho-me do conteúdo do parecer do Relator que me antecedeu, na medida em que compartilho integralmente a posição por ele manifestada.

O Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo de São Vicente e Granadinas fornece uma estrutura oficial para o desenvolvimento da cooperação cultural entre as Partes, fundamentado nos conceitos de diversidade cultural, étnica e linguística.

Nesse sentido, o texto do Acordo, constituído pelo Preâmbulo e por 17 artigos, encoraja a participação de artistas do Brasil e de São Vicente e Granadinas em festivais, oficinas, exibições e eventos internacionais a serem realizados no território da outra parte.

Ademais, o instrumento legal procura fomentar a colaboração para preservação do patrimônio cultural; promover as produções literárias; e estimular o intercâmbio de informações na área de direitos autorais e direitos conexos, bem como o contato entre seus respectivos museus, bibliotecas e arquivos.

Este acordo de Cooperação Cultural, portanto, coaduna-se com os objetivos nacionais de divulgação e intercâmbio das manifestações artísticas do país, além de privilegiar as diretrizes da diplomacia cultural brasileira.

Assim, considerando o nobre objetivo de incremento do intercâmbio cultural brasileiro, votamos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 222, de 2015.

Sala da Comissão, em 11 de julho de 2016.

Deputado **PAULÃO - PT/AL**Relator